

**DESPACHO N.º 36/2022**

**NOTA JUSTIFICATIVA**

Audiência dos interessados do projeto do

**Regulamento Prémios Incentivo Mestrado Cosmetologia Avançada FFUL.**

Para efeitos do disposto no art.º 98.º, art.º 99.º e art.º 100.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, doravante CPA, publica-se no sítio institucional da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, consultável em [www.ff.ulisboa.pt](http://www.ff.ulisboa.pt) a presente nota justificativa, para efeitos de submissão a audiência dos interessados da proposta de **Regulamento Prémios Incentivo Mestrado Cosmetologia Avançada FFUL** da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, da qual faz parte integrante a proposta de redação.

Porquanto,

O Mestrado em Cosmetologia Avançada, doravante designado MCA, é um novo curso, a ser ministrado na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, concebido para dar resposta ao interesse e procura de oferta especializada na área de cosmetologia avançada, evidenciado pelo elevado número de inscritos nas várias edições do Curso Pós-Graduado, não conferente de grau e de atualização, em Cosmetologia Avançada, realizado no decurso dos últimos sete anos.

Este novo curso será o primeiro mestrado lecionado em regime de *b-learning*, com 75% em regime de *e-learning* através da plataforma Moodle da FFUL e 25% em regime presencial nos laboratórios da FFUL.

Considerando que os primeiros alunos a frequentar esta primeira edição do curso, nesta nova modalidade de ensino, assumirão um papel essencial na sua divulgação e, por conseguinte, no sucesso desta e de futuras edições do curso;

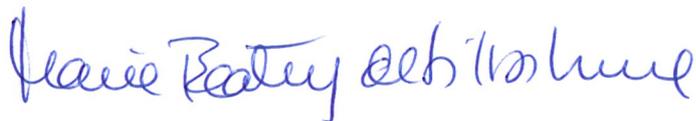
Considerando, ainda, que a FFUL tem todo o interesse que este novo mestrado seja considerado um mestrado de referência na sua área, promovendo assim a FFUL;

Considerando por último que, o incentivo ora atribuído versus benefício financeiro futuro esperado, já a partir do próximo ano letivo, apresenta uma relação custo-benefício favorável à FFUL.

É submetida a audiência dos interessados em cumprimento das formalidades legais previstas no CPA, a proposta de Regulamento de **Prémios Incentivo Mestrado Cosmetologia Avançada FFUL**, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, devidamente enquadrada e fundamentada na exposição de motivos acima apresentada.

Lisboa, 08 de novembro de 2022

A Diretora,



(Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima)

## **Regulamento Prémio Incentivo Mestrado Cosmetologia Avançada FFUL**

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto**

O presente Regulamento tem por objeto regular a atribuição do Prémio de Incentivo Mestrado Cosmetologia Avançada FFUL, apenas para o ano letivo 2022/2023.

### **Artigo 2.º**

#### **Âmbito de aplicação**

Os incentivos previstos no presente Regulamento serão atribuídos aos candidatos(as) selecionados para frequência do Mestrado em Cosmetologia Avançada, ano letivo 2022/2023.

### **Artigo 3.º**

#### **Prémio de incentivo**

Serão atribuídos cinco prémios de incentivo no valor de 3.800,00€ por candidato elegível.

### **Artigo 4.º**

#### **Elegibilidade**

São elegíveis para efeito de atribuição dos presentes incentivos, os(as) candidatos(as) que se tenham candidatado, e que após o processo de seleção e seriação, nos termos definidos no Edital do Mestrado em Cosmetologia Avançada publicado, tenham efetuado, e pago a matrícula, bem como o seguro escolar que será devido.

### **Artigo 5.º**

#### **Condições de atribuição e revogação**

1. A aceitação do prémio de incentivo implica a aceitação do presente Regulamento pelos alunos(as) elegíveis.
2. Os(as) alunos(as) elegíveis, e selecionados(as), para a entrega do presente prémio de incentivo comprometem-se a proceder ao pagamento da propina devida pela



UNIVERSIDADE  
DE LISBOA



FACULDADE DE  
FARMÁCIA  
Universidade de Lisboa

frequência do curso de mestrado, nos prazos legalmente estipulados e a concluírem o curso de mestrado de Cosmetologia Avançada.

3. Quando os(as) alunos(as) elegíveis, e selecionados(as), e os(as) quais já receberam o prémio de incentivo, não concluírem o curso de mestrado de Cosmetologia Avançada devolverão o total do montante percebido a título do prémio de incentivo, à FFUL, no prazo de cinco dias úteis, depois de notificados para o efeito, aplicando-se-lhes o disposto no Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, para os devidos efeitos legais.

### **Artigo 6.º**

#### **Forma de atribuição**

1. Quinze dias úteis, após o(a) candidato(a) se ter matriculado no curso de mestrado aqui em causa, o Núcleo de Planeamento e Gestão Académica da FFUL, comunicará o nome dos candidatos matriculados ao Conselho de Gestão.

2. Para efeitos de atribuição do prémio de incentivo ao mestrado em Cosmetologia Avançada, o Núcleo de Planeamento e Gestão Académica da FFUL entrará em contacto com os(as) alunos(as) elegíveis e solicita que estes /estas lhes facultem todos os elementos necessários para o processamento do pagamento do prémio de incentivo.

3. O Conselho de Gestão até ao décimo quinto dia após ter tomado conhecimento dos elementos necessários para o pagamento do prémio de incentivo, diligencia pelo pagamento do referido prémio, aos alunos(as) mediante transferência bancária, para conta a indicar pelos(as) alunos(as), ou mediante a entrega de cheque não à ordem.

### **Artigo 7.º**

#### **Disposições finais**

A aceitação do prémio de incentivo implica a aceitação do presente Regulamento.

### **Artigo 7.º**

#### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, produzindo apenas efeitos para o ano letivo 2022/2023.